REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2022

Consulta Pública sobre a MINUTA DE RESOLUÇÃO Aresc referente à disciplina que dispõe sobre o mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do diesel utilizado no Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta de Minuta de Resolução, que dispõe sobre o mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do diesel utilizado no Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina, propiciando:

a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta de Resolução; e
b) maior conhecimento à ARESC dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARESC.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.aresc.sc.gov.br a partir de 9 de setembro de 2022.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página (formulario_modelo.doc). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min horas do dia 9 de abril de 2022, através do e-mail consultapublica@aresc.sc.gov.br.

Somente serão apreciadas pela ARESC as contribuições que:

a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e

b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARESC na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARESC divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.